



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0453/2021

A cidade de São Paulo conta atualmente como Programa Tô Legal!, que tem por objetivo regularizar o comércio nas vias públicas da cidade de São Paulo, tirando assim os vendedores ambulantes da informalidade, fomentando o empreendedorismo, desenvolvimento econômico e atividade econômica da cidade.

O Decreto 16.827/80 regulamenta o exercício da atividade ambulante nos parques municipais da cidade, mas limitou essa prática aos de parques, não contemplando os centros esportivos.

Considerando que nos últimos 40 anos 47 centros esportivos foram criados na cidade de São Paulo, funcionando em todas as regiões da cidade, o presente projeto de lei visa permitir que os vendedores ambulantes atuem em todos os centros esportivos da cidade na venda de produtos e prestação de serviços desde que estejam previamente cadastrados no Programa Tô Legal!

Essa legislação surge em momento econômico difícil, numa das maiores crises de desemprego já experimentadas, não só na cidade de São Paulo, mas em todo o Brasil, por conta da pandemia do Covid 19. E é sabido que as pessoas mais afetadas foram aquelas que perderam seus empregos formais e estão buscando outras formas de levar o sustento para suas famílias.

Pelo exposto, acredito que o presente projeto de lei é oportuno, principalmente no contexto dos novos desafios para inclusão produtiva de trabalhadores ambulantes no pós pandemia da Covid19, sendo gerador de trabalho e renda para os munícipes da cidade de São Paulo, justificando-se a sua pertinência.

Por essas razões, respeitosamente, solicito aos nobres vereadores e vereadoras da Câmara Municipal de São Paulo apoio e aprovação a esta propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/07/2021, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.